

RECOMENDAÇÃO CES/ES Nº 51/2026

Dispõe sobre o fortalecimento das ações interinstitucionais para enfrentamento da **Sífilis Congênita** no Estado do Espírito Santo.

O **Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo (CES/ES)**, no uso de suas competências constitucionais e legais, especialmente aquelas conferidas pelas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, bem como pelas normativas estaduais que regem o funcionamento do controle social no âmbito do SUS e,

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial a universalidade, integralidade, equidade, descentralização e participação social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, a Política Nacional de Atenção Básica e a Política Nacional de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de enfrentamento da sífilis, especialmente no que se refere à eliminação da **sífilis congênita** como problema de saúde pública no Brasil;

CONSIDERANDO as análises constantes nos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) dos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, bem como os instrumentos de planejamento e gestão da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/ES (Plano Estadual de Saúde – PES e Programação Anual de Saúde – PAS);

CONSIDERANDO a evidência de **não alcance das metas pactuadas**, bem como a **tendência de crescimento ascendente da curva epidemiológica da sífilis congênita no Estado do Espírito Santo**, indicando baixa efetividade das ações atualmente implementadas;

CONSIDERANDO a necessidade de resposta imediata, integrada e coordenada entre os entes federativos, com foco na qualificação do pré-natal, testagem oportuna, tratamento adequado e interrupção da cadeia de transmissão vertical;

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 – Bento Ferreira – Vitória – ES
CEP.: 29.050-625 – Tel: (27) 3636-8323 / 3636-8279
E-mail: ces@saude.es.gov.br

CONSIDERANDO o papel estratégico da Atenção Primária à Saúde, dos Programas Municipais de IST/Aids, das políticas de Saúde da Mulher e Saúde do Homem, na prevenção, diagnóstico e tratamento da sífilis;

RECOMENDA:

À Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo e às Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo:

1. Fortalecimento da Governança Interfederativa

- 1.1. Instituir **plano estadual integrado de enfrentamento da sífilis congênita**, com metas claras, indicadores monitoráveis e responsabilização interfederativa;
- 1.2. Pactuar, no âmbito da CIB/ES, estratégias conjuntas com definição de responsabilidades entre Estado e Municípios;
- 1.3. Implantar **salas de situação permanentes**, com monitoramento mensal dos indicadores epidemiológicos.

2. Integração das Redes e Programas

- 2.1. Promover a **integração efetiva entre Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde, Programas de IST/Aids, Saúde da Mulher e Saúde do Homem**;
- 2.2. Garantir fluxo assistencial contínuo entre pré-natal, maternidades e acompanhamento puerperal;
- 2.3. Implementar protocolos unificados de abordagem da sífilis em gestantes e parcerias sexuais.

3. Qualificação da Atenção Pré-Natal

- 3.1. Assegurar **testagem rápida para sífilis no primeiro e terceiro trimestre da gestação**, bem como no momento do parto;
- 3.2. Garantir **tratamento imediato com penicilina benzatina**, conforme protocolo clínico vigente;

3.3. Monitorar a realização de pré-natal adequado com início precoce e número mínimo de consultas.

4. Ampliação do Acesso e Tratamento de Parceiros

- 4.1. Intensificar estratégias de **busca ativa de gestantes e parceiros**;
- 4.2. Garantir tratamento simultâneo das parcerias sexuais, evitando reinfecção;
- 4.3. Desenvolver ações específicas voltadas à **saúde do homem**, com ampliação do acesso aos serviços.

5. Educação Permanente e Comunicação em Saúde

- 5.1. Implementar programas contínuos de **educação permanente para profissionais de saúde**;
- 5.2. Desenvolver campanhas de comunicação social voltadas à população, com foco em prevenção e diagnóstico precoce;
- 5.3. Fortalecer o papel dos Conselhos de Saúde na mobilização comunitária e controle social.

6. Monitoramento, Avaliação e Transparência

- 6.1. Estabelecer **painel público de indicadores** sobre sífilis congênita;
- 6.2. Realizar avaliações periódicas dos resultados com apresentação ao controle social;
- 6.3. Incluir metas específicas nos instrumentos de gestão (PES, PAS e RAG).

7. Ações Emergenciais e Prioritárias

- 7.1. Reconhecer a situação como **prioridade sanitária estadual**;
- 7.2. Destinar recursos financeiros e apoio técnico imediato aos municípios com maiores taxas;
- 7.3. Instituir **força-tarefa estadual** para enfrentamento da sífilis congênita.



DISPOSIÇÕES FINAIS

O Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo acompanhará o cumprimento desta Recomendação, podendo adotar medidas adicionais no âmbito do controle social e controle, caso persista o não alcance dos indicadores pactuados.

Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo (CES-ES)

Itamar Francisco Teixeira

Presidência

Comissão Intersetorial de Comunicação e Informação em Saúde, Recursos Humanos e
Educação Permanente para Controle Social

Roziani Pereira

Coordenadora Adjunta

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
CES - SESA - GOVES
assinado em 27/04/2026 12:04:46 -03:00

ROZIANI PEREIRA
CIDADÃO
assinado em 27/04/2026 11:49:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/04/2026 12:04:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAIKA KARINE SIMOURA NOVELLI (TECNICO EM ENFERMAGEM - QSS - CES - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HWP4VP>